

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 03/2024 – ESCOLA INDÍGENA CHUÍ

O(a) Diretor(a) Escolar da **ESCOLA INDÍGENA CHUÍ**, INEP: 23239174, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na **ESCOLA INDÍGENA CHUÍ** são as constantes na tabela abaixo:

| OFERTA/TURMA | DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Ampla Concorrência | CARGA HORÁRIA TOTAL DISPONÍVEL NA ESCOLA (Regência) |
|---------------------------------------|---|--|---|
| 7º ANO FUNDAMENTAL "A"- TARDE | ARTES | 1h/a | 1h/a |
| 9º ANO FUNDAMENTAL "A"- TARDE | HISTÓRIA | 2h/a | 2h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 3º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 3º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | MATEMÁTICA PARA O ENEM | 2h/a | 2h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | MATEMÁTICA PARA O ENEM | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | MATEMÁTICA PARA O ENEM | 2h/a | 2h/a |

| | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|------|------|
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | MATEMÁTICA PARA O ENEM | 2h/a | 2h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | SOCIOLOGIA | 1h/a | 1h/a |
| 3º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | SOCIOLOGIA | 1h/a | 1h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | ELETIVA DE CIÊNCIAS HUMANAS | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | ELETIVA DE CIÊNCIAS HUMANAS | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | ELETIVA DE CIÊNCIAS HUMANAS | 2h/a | 2h/a |

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma remota, por meio do endereço de e-mail: 23239174@prof.ce.gov.br.

Art. 4º A análise do "Curriculum Vitae" contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

| ASPECTOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso | 15 |
| Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 1,0 |
| Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 1,5 |
| Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso | 2,5 |
| Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano. | 5,0 |
| TOTAL | 25,0 |

Art. 5º A entrevista, a ser realizada pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor, avaliará a capacidade profissional com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme Anexo III deste edital, com duração de 10 à 15 minutos.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE | DATA/HORÁRIO |
|--|-------------------------------|
| Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores | 09/08/2024 à 11/08/2024 (17h) |
| Avaliação do "Curriculum Vitae" | 12/08/2024 |
| Entrevista (Núcleo Gestor e representante do Conselho Escolar) | 12/08/2024 |
| Resultado Preliminar da Seleção | 13/08/2024 |
| Período de Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção | 13/08/2024 |
| Resultado Final da Seleção | 14/08/2024 |
| Atendimento aos classificados para lotação/contratação | 15/08/2024 |

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta etapa.

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma remota, por meio do endereço de e-mail: 23239174@prof.ce.gov.br Ex:Assunto- recurso- Nome completo do candidato.

Art. 8º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

§1º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§2º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expedição de, no prazo máximo, 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§3º O candidato inscrito neste processo de seleção, como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrerá à vagas específicas que corresponderão a 20% da carga horária semanal oferecida, levando em consideração a disciplina/oferta escolhida no ato da inscrição, a carga horária desta oferta no mapa curricular e a habilitação do professor.

§ 4º Quando a oferta da carga horária do mapa curricular não compreender aos 20% destinados ao candidato PcD, será possível reservar um percentual superior ao citado no §3º, assegurando o direito do candidato e atendendo a compatibilidade com o mapa da turma cadastrado no SIGE ESCOLA.

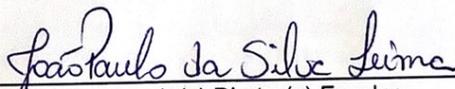
§5º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a carga horária será direcionada para a ampla concorrência.

Art. 9º Findada a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 11 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

MARACANAÚ, 09 de AGOSTO de 2024
Local e Data


Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

João Paulo da Silva Lima
Diretor Escolar Indígena
Matrícula: 97840016
DOE: 11/05/2018 Pág. 50

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 03/2024 – ESCOLA INDÍGENA CHUÍ

O(a) Diretor(a) Escolar da **ESCOLA INDÍGENA CHUÍ**, INEP: 23239174, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na **ESCOLA INDÍGENA CHUÍ** são as constantes na tabela abaixo:

| OFERTA/TURMA | DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Ampla Concorrência | CARGA HORÁRIA TOTAL DISPONÍVEL NA ESCOLA (Regência) |
|---------------------------------------|---|--|---|
| 7º ANO FUNDAMENTAL "A" - TARDE | ARTES | 1h/a | 1h/a |
| 9º ANO FUNDAMENTAL "A" - TARDE | HISTÓRIA | 2h/a | 2h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 3º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 3º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | REDAÇÃO | 2h/a | 2h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | MATEMÁTICA PARA O ENEM | 2h/a | 2h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | MATEMÁTICA PARA O ENEM | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | MATEMÁTICA PARA O ENEM | 2h/a | 2h/a |

| | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|------|------|
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | MATEMÁTICA PARA O ENEM | 2h/a | 2h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | SOCIOLOGIA | 1h/a | 1h/a |
| 3º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | SOCIOLOGIA | 1h/a | 1h/a |
| 1º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | ELETIVA DE CIÊNCIAS HUMANAS | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "A" - MANHÃ | ELETIVA DE CIÊNCIAS HUMANAS | 2h/a | 2h/a |
| 2º ANO ENSINO MÉDIO "B" - MANHÃ | ELETIVA DE CIÊNCIAS HUMANAS | 2h/a | 2h/a |

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma remota, por meio do endereço de e-mail: 23239174@prof.ce.gov.br.

Art. 4º A análise do "Curriculum Vitae" contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

| ASPECTOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso | 15 |
| Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 1,0 |
| Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 1,5 |
| Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso | 2,5 |
| Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano. | 5,0 |
| TOTAL | 25,0 |

Art. 5º A entrevista, a ser realizada pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor, avaliará a capacidade profissional com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme Anexo III deste edital, com duração de 10 à 15 minutos.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE | DATA/HORÁRIO |
|--|-------------------------------|
| Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores | 09/08/2024 à 11/08/2024 (17h) |
| Avaliação do "Curriculum Vitae" | 12/08/2024 |
| Entrevista (Núcleo Gestor e representante do Conselho Escolar) | 12/08/2024 |
| Resultado Preliminar da Seleção | 13/08/2024 |
| Período de Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção | 13/08/2024 |
| Resultado Final da Seleção | 14/08/2024 |
| Atendimento aos classificados para lotação/contratação | 15/08/2024 |

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta etapa.

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma remota, por meio do endereço de e-mail: 23239174@prof.ce.gov.br Ex:Assunto- recurso- Nome completo do candidato.

Art. 8º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

§1º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§2º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expedição de, no prazo máximo, 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§3º O candidato inscrito neste processo de seleção, como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrerá à vagas específicas que corresponderão a 20% da carga horária semanal oferecida, levando em consideração a disciplina/oferta escolhida no ato da inscrição, a carga horária desta oferta no mapa curricular e a habilitação do professor.

§ 4º Quando a oferta da carga horária do mapa curricular não compreender aos 20% destinados ao candidato PcD, será possível reservar um percentual superior ao citado no §3º, assegurando o direito do candidato e atendendo a compatibilidade com o mapa da turma cadastrado no SIGE ESCOLA.

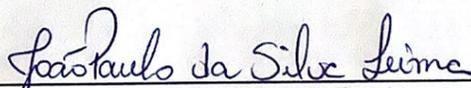
§5º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a carga horária será direcionada para a ampla concorrência.

Art. 9º Findada a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 11 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

MARACANAÚ, 09 de AGOSTO de 2024
Local e Data


Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

João Paulo da Silva Lima
Diretor Escolar Indígena
Matricula: 97840016
DOE: 11/05/2018 Pág. 50

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL N° 03/2024 – ESCOLA INDÍGENA CHUI
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome Social¹: _____

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

N° Documento de Identificação: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data Nascimento ____/____/____

Sexo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____

E-mail: _____

É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

ANEXAR:

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição)

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

¹ A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2024 – ESCOLA INDÍGENA CHUI
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.

| NOME DA(S) ESCOLA(S) | Tempo (em anos) |
|----------------------|--------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

| | |
|---|--|
| NOME DO CURSO DE LICENCIATURA | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA | |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE | |

| | |
|--------------|--|
| LICENCIATURA | |
|--------------|--|

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

| | |
|--|--|
| NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | |

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

| | |
|--|--|
| NOME DO CURSO DE MESTRADO | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO | |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO | |

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

| | |
|---|--|
| NOME DO CURSO DE DOUTORADO | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO | |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO | |

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

_____ de _____ de 2024
Local e Data

Recebido e Conferido por: _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2024 – ESCOLA INDÍGENA CHUI
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº ____/2024

ENTREVISTA

| | |
|-------------|------|
| ESCOLA: | |
| DISCIPLINA: | |
| CANDIDATO: | CPF: |

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Domínio de estratégia e metodologia de ensino. | 4 | |
| Diretrizes curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional. | 4 | |
| Controle emocional para o exercício das funções do magistério. | 4 | |
| Criatividade e comunicabilidade. | 4 | |
| Liderança. | 4 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 20 | |

| OBSERVAÇÃO |
|------------|
| |
| |
| |

| MEMBROS DA BANCA DE ENTREVISTA | |
|--------------------------------|---------------------|
| NOME COMPLETO LEGÍVEL | FUNÇÃO |
| | DIRETOR |
| | CONSELHO ESCOLAR |
| | COORDENADOR ESCOLAR |

_____ de _____ de 2024
Local e Data

Assinatura do Diretor

Assinatura do Coordenador
Escolar

Assinatura do Representante
do Conselho Escolar